



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição Extra N.º 812 – Itajá/RN, 12 de junho de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição Extra N.º 812 – Itajá/RN, 12 de junho de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 138/2018

Itajá/RN, 12 de junho de 2018

Designa Comissão de Tomada de Contas em desfavor do ex-gestores Licélio Jackson Guimarães e Francisco Siqueira Brito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a necessidade instauração de procedimento de tomada de contas dos ex-administradores do Município de Itajá/RN, nos termos do art. 33, §2º, inciso I, da Resolução nº 011/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Presidente e Membros da Comissão de Tomada de Contas (CTC) do Município de Itajá/RN.

I - Fica nomeado para **Presidente** da Comissão de Tomada de Contas (CTC) o servidor **Glaucio Medeiros Lopes, portaria nº 002/2017.**

II - Ficam nomeados como Membros Titulares da Comissão de Tomada de Contas (CTC): servidor **Melquisedek de Oliveira Silva, portaria 007/2017,** e servidor **Igor Tiago Ferreira Lopes, portaria nº 099/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria instruirá processo administrativo instaurado para obtenção dos documentos necessários a realização da prestação das Contas Anuais de Gestão referente aos anos de 2015 e 2016, de responsabilidade dos Srs. Licélio Jackson Guimarães e Francisco Siqueira Brito, respectivamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.

Publique-se, cumpra-se e intime-se

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO